



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

LEI Nº 2.299/2019.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.752/2007 QUE DISPÕS SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.752/2007, que dispôs sobre a criação de vagas para estagiários no âmbito do Poder Executivo, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

**Parágrafo Único - Fica definido o número de até 48 (quarenta e oito) vagas para estágio."**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 06 de novembro de 2019.



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES**  
Prefeito Municipal